



<b>PROCESSO N°</b>	<b>35.474-0/2017</b>
<b>INTERESSADA:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>MARCO AURÉLIO MARRAFON</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	<b>ESCOLA ESTADUAL ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>LEVANTAMENTO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR</b>

## DESPACHO

Tratam os autos de **Levantamento** realizado pela Secretaria de Controle Externo deste Tribunal na Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, sob a responsabilidade do Sr. Marco Aurélio Marrafon, com o objetivo de avaliar a infraestrutura, diagnosticar aspectos relacionados à educação e propor melhorias na unidade escolar, em razão fiscalização promovida pelo programa “Visita às Escolas”.

Consoante relatado no Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 341084/2017), a equipe de auditoria realizou inspeção física na unidade escolar, promoveu entrevista com a diretora, Sra. Nara Garcia Teixeira da Silva, analisou informações fornecidas pelos professores e membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, e extraiu dados fornecidos pelo Ministério da Educação para análise.

A unidade instrutiva apresentou a evolução dos índices projetados no IDEB da Escola durante os anos de 2007 a 2015, com a análise nas turmas de 9º ano, conforme tabela demonstrativa apresentada abaixo:

<b>ANO</b>	<b>Meta para a Escola</b>	<b>Indicador IDEB da Escola</b>	<b>Indicador IDEB do Estado</b>
<b>2007</b>	3,7	3,5	3,6
<b>2009</b>	3,8	4,9	4,2
<b>2011</b>	4,1	4,5	4,3
<b>2013</b>	4,5	4,4	4,2
<b>2015</b>	4,9	4,5	4,5



Ato contínuo, a Secex demonstrou que em 2015 o nível de proficiência dos alunos do 9º ano na disciplina de Português atingiu os seguintes índices: 43% (quarenta e três por cento) identificado como Básico; 28% (vinte e oito por cento) em Proficiente; 27% (vinte e sete por cento) em Insuficiente e apenas 2% (dois por cento) em Avançado.

Já na disciplina de Matemática, os alunos atingiram os índices de 54% (cinquenta e quatro por cento) em Básico; 38% (trinta e oito por cento) em Insuficiente e 8% (oito por cento) em Proficiente.

Dessa forma, a equipe técnica concluiu que a Escola superou os indicadores nos exercícios de 2009 e 2011. Todavia, ficou abaixo da meta estabelecida para os anos de 2007, 2013 e 2015.

A Secex informou que há insatisfação por parte dos professores, membros do Conselho questionado e alunos acerca da estrutura física, condições de sala de aula e serviços prestados na Escola.

Dentre os problemas apontados pela unidade técnica sobre a estrutura física, destacou 11 (onze) achados irregulares, quais sejam: infiltrações; alagamentos; ausência ou má conservação dos livros didáticos; computadores estragados ou ausentes; extintores de incêndio vencidos ou ausentes; pátio da escola inadequado; refeitório inadequado e necessitando de reforma; biblioteca com espaço insuficiente e sem monitor; ausência de quadra de esportes, laboratório de ciências e auditório.

Assim, concluiu que os alunos da Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins apresentaram nível de aprendizado abaixo da avaliação da Prova Brasil, sendo que 70% (setenta por cento) dos avaliadores não atingiram o nível de habilitação esperado na matéria de Português e 92% (noventa e dois por cento) em Matemática.

Por fim, sugeriu a notificação do Secretário de Estado de Educação, Cultura e Lazer do Mato Grosso e a Diretora da Escola para apresentarem plano de ação com o objetivo de sanar as irregularidades identificadas.



Devidamente citado por meio do Ofício nº 028/2018/GAB-JBC, o Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, manifestou-se nos autos conforme Documento Digital nº 133572/2018.

Em suas razões, o gestor informou que o Plano de Ação, encaminhado em anexo à defesa, foi elaborado em participação da equipe técnica da SEDUC e equipes gestoras das unidades escolares da rede pública estadual de educação que foram auditadas pelos técnicos da SECEX.

No Plano de ação, a Secretaria apresentou as providências a serem adotadas com os seguintes prazos para implementação:

- a) 31/12/2018 para regularizações referentes à ausência ou má conservação dos livros didáticos;
- b) 31/12/2019 para ajustes relacionados às infiltrações e alagamentos;
- c) 31/12/2021 para adequações dos computadores estragados/ausentes do laboratório de informática, aquisição de extintores de incêndios, adaptação do pátio da escola e refeitório com ambiente adequado aos alunos, regularização de espaço apropriado da biblioteca, quadra de esportes, laboratório de ciências e auditório próprio.

Com efeito, foi encaminhada à Diretora da Escola, Sra. Nara Garcia Teixeira da Silva, a Notificação nº 10/2018/GAB-JB (doc. digital nº 22357/2018) para prestar esclarecimentos e informar providências acerca das irregularidades apontadas. Contudo, a gestora não apresentou manifestação nos autos.

Em Relatório de Avaliação de Plano de Ação, a equipe de auditores entendeu que as propostas explicitadas no projeto encaminhado pelo Secretário de Educação são suficientes para sanar as 11 irregularidades apontadas e sugeriu o conhecimento do Plano de ação e a realização de monitoramento com inspeções *in loco* a serem realizadas em momento oportuno.



Por sua vez, o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 3.147/2018 e, em consonância com a equipe técnica e concluiu nos seguintes termos:

*Diante do exposto, o Ministério Público de Contas, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51 da Constituição Estadual), manifesta-se, em consonância com a equipe técnica, após a verificação do atendimento à solicitação deste Tribunal, pelo monitoramento do Plano de Ação para atender às necessidades da Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins (art. 148, §6, RI TCE/MT).*

*Sugere-se ainda a expedição de recomendação (art. 22, §1º da LOTCE/MT) ao atual Secretário de Estado de Educação para que proceda, em conjunto com a Diretoria da Escola, o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, identificando os fatores que causaram os resultados insatisfatórios nos indicadores de proficiência em matemática e português na prova Brasil, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte.*

Diante do exposto e tendo em vista que existem medidas a serem executadas até 31/12/2021, **conheço** do presente Plano de Ação proposto e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança até a análise conclusiva da equipe técnica.

Cuiabá, 30 de agosto de 2018.

*(Assinatura Digital)*

**João Batista de Camargo Júnior**

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)